



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**PORTARIA SAD nº 2655, de 16 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 42.105, de 1º de setembro de 2015, bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 028, de 26 de março de 2015, da Câmara de Política de Pessoal - CPP.

**RESOLVE:**

I. Abrir seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de profissionais de nível médio para preenchimento de 364 (trezentas e sessenta e quatro) vagas para a função de Assistente de Atendimento ao Cidadão destinadas às unidades do Expresso Cidadão instaladas na Região Metropolitana do Recife e nos municípios de Caruaru, Garanhuns e Petrolina, observadas as regras contidas no Anexo Único, que integra para todos os efeitos a presente Portaria, como também os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período nos termos da Lei, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Fixar em até 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 14.547/2011.

IV. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Órgão</b>
Marília Raquel Simões Lins	Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD
Cristiane Regina da Silva Guedes	Gerente Geral de Atendimento ao Cidadão	SAD
Fernanda Almeida Batista Farias	Gestora de Gestão de Pessoas	SAD

VI. Estabelecer que é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, a criação das condições técnicas necessárias a inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas, julgamento dos recursos, entrega do resultado final, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON COELHO DA SILVA NETO**

Secretário de Administração